



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

137

L E I Nº 1.618, de 02 de dezembro de 1.987.

"Altera percentuais incidentes na cobrança das Taxas de Remoção de Lixo e Iluminação Pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 188 da Lei nº 1.129, de 27 de dezembro de 1.979, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 1.388, de 16 de novembro de 1.983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 188 - A Taxa de remoção de lixo domiciliar será calculada por meio de percentagens incidentes sobre o Valor Base, de conformidade com os seguintes incisos:

I - DE EDIFICAÇÕES

a) Prédios Residenciais, por metro quadrado de área construída, 0,60% (sessenta centésimos por cento), do Valor Base;

b) Prédios Comerciais por metro quadrado da área construída, 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), do Valor Base;

c) Prédios Industriais, por metro quadrado de área construída, 1,0% (um inteiro por cento), do Valor Base;

II - DE CONTRIBUINTES EVENTUAIS OU AMBULANTES:

a) Feirantes, por metro quadrado e por feira, 0,30% (trinta centésimos por cento), do Valor Base;

b) De Bancas de Revistas e Jornais, 1,0% (um inteiro por cento), do Valor

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

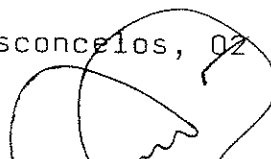
Estado de São Paulo

Lei nº 1.618/87, fls. 03.

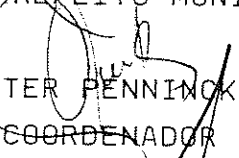
rados e em vigor os demais artigos da Lei nº 1.388/83.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos em 1º de janeiro de 1.988.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de dezembro de 1.987.


MAKOTO IGUCHI


PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

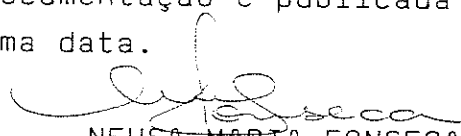

HELIO MAEDA

DIRETOR DEPTº DA RECEITA


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO